

Inexigibilidade de Licitação



Evento: "4º Congresso Brasileiro de
Compras Públicas"

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Solicitação de participação em evento.....	3
Parecer jurídico.....	6
Informação – Seção de Educação Corporativa.....	13
Ratificação da declaração de inexigibilidade de licitação	16
Nota de empenho	18
Publicação – Diário Oficial da União	20



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO - 1593253 - SEGEC

Brasília, 22 de junho de 2023.

DADOS DO EVENTO					
Nome do Evento: 4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas					
Período: 07 a 10 de agosto de 2023			Carga Horária: 26 horas		
Local de Realização: Foz do Iguaçu/PR			Turno: integral - das 8h às 18h		
Entidade Promotora: Instituto Negócios Públicos			CNPJ:10.498.974/0002/81		
Telefone: (41) 3778-1887			E-mail: falecom@institutonp.com.br		
Endereço: Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - Campo Comprido					
Cidade: Curitiba			UF: PR		
Valor Unitário: 4.750,00			Valor Total: 23.750,00		
PARTICIPANTES					
2255	Zilka Manoela Villarim Gomes de Torres	Oficial de Justiça Avaliador	5329	Relatório de férias (De 04 a 18 de dezembro de 2023)	Participou de capacitação similar, custeada pelo CNJ, nos últimos 6 (seis) meses? (NÃO)
(X) Estou ciente de que posso ser convidado pelo CNJ para multiplicar o conhecimento adquirido neste evento.					
Responda objetivamente aos itens abaixo:					
1. Qual a situação que evidencia a necessidade da capacitação ou o problema que se pretende solucionar com esta capacitação? O CNJ começou a utilizar a nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/21, gradualmente, sendo que, desde janeiro do corrente ano, passou a usá-la completamente nas contratações realizadas pelo órgão. Na medida que novas aquisições e contratações vão ocorrendo, têm surgido dúvidas a respeito da aplicação da lei nos diversos casos e modalidades. Verificou-se, recentemente, que as dúvidas são comuns em diversos órgãos públicos que passaram a aplicar a nova legislação. Neste sentido, o Congresso representa um gama de possibilidades de aprendizado, troca de saberes, incorporação de boas práticas compartilhadas por outros órgãos participantes, bem como uma oportunidade singular de aprofundar mais os estudos, esclarecer as dúvidas e aperfeiçoar o processo de aquisição e contratação do Conselho Nacional de Justiça. Registre-se que eventos e capacitação nessa área de atuação são incomuns, e na maioria das					

vezes são teóricos, já que a Lei n. 14.133/2021 é recente. O Congresso irá focar na prática, principalmente em troca de saberes e experiências. Ressalte-se, ainda, que quando tomamos conhecimento da existência de cursos de nosso interesse, estes possuem data de realização com prazo inferior aos 45 dias úteis requeridos pelo CNJ. Além do mais, congressos e seminários que apresentam oportunidades como essa são esporádicos e dificilmente outros ocorrerão este ano.

2. Quais os requisitos mínimos necessários para que uma capacitação auxilie a resolver a situação apresentada no item 1.

Exemplos:

- Qual seria a formação ideal do professor? O Congresso contará com 9 palestrantes, todos especialistas no tema.
- Qual seria a experiência ideal do professor? A listagem dos palestrantes e a área de atuação e formação de cada um atendem perfeitamente ao quesito conhecimento e experiência
- Qual seria a carga horária ideal da capacitação? A carga horária proposta, de 26h, apresenta-se na medida certa.
- Quais conteúdos programáticos deveriam ser abordados no evento? Todos os listados na programação
- Qual seria a melhor época de realização para a capacitação? Em agosto de 2023
- Qual seria o formato ideal (palestras, cursos presenciais, cursos a distância, oficinas práticas etc) Congresso com palestrantes e oficinas práticas, com participação presencial

3. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do CNJ e o Manual de Descrição e Especificação dos Cargos de Provimento Efetivo, enumere as atribuições do seu cargo e/ou da seção que serão impactadas com a realização da capacitação:

A Secretaria de Administração é responsável pela instrução de todos os processos de aquisição e contratação do CNJ, desde a análise dos Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência, até a realização das pesquisas de preços e elaboração de Editais e Avisos de Dispensa Eletrônica. Além disso, gerencia e fiscaliza diversos contratos de terceirização e atas de registro de preços, como também formaliza contratos, instrumentos e cooperação, notas de empenho e atas de registro de preço. O Congresso irá possibilitar a capacitação abrangendo as áreas do Gabinete SAD, Compras, Editais, Contratos e Serviços Gerais.

JUSTIFICATIVA

Justifique, esclarecendo como o conteúdo do evento escolhido atende/supre suas lacunas de competência extraídas do Sistema de Gestão de Competências (Gestcom) e/ou as atividades desenvolvidas em sua unidade de lotação:

O evento atende às lacunas dos servidores da SAD, visando dirimir dúvidas e manter os servidores capacitados na nova Lei de Licitações.

ORIENTAÇÕES PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Além do Formulário de Solicitação e do Termo de Compromisso, **é de responsabilidade exclusiva do servidor a inclusão dos seguintes documentos no processo de evento externo:**

- **Prospecto/Conteúdo Programático;**
- **Relatório “Lacunas de competência”:** Acessar <https://www.cnj.jus.br/gestcom/>, fazer login

informando seu CPF e senha de rede do CNJ. Caso seja seu primeiro acesso, informar seu CPF nos dois campos (login e senha). Depois, clicar no botão “visualizar”, no canto inferior direito, e novamente “visualizar” e, então, salvar em PDF. O objetivo é demonstrar que **o evento escolhido atende as lacunas de competência**.

Caso suas lacunas não estejam disponíveis (não participou do período avaliativo) ou não reflitam mais suas atividades (mudança de lotação), justifique como o conteúdo do evento está atrelado às suas atuais atribuições.

As atribuições da SEGEC envolvem níveis de complexidade que perpassa por todas as competências da contratação. Toda competência relacionada às contratações são transversais na SEGEC, uma vez que se deve estar atento aos Termos de Referências/Projetos Básicos, Editais, Pesquisa de Preço, Pareceres Jurídicos para formalizar contratos/instrumentos de cooperação e modificá-los.

ORIENTAÇÕES SOBRE FÉRIAS

O servidor não poderá estar de férias durante o curso. Caso haja coincidência de datas, cabe ao servidor alterar suas férias no sistema, realizar o curso em outra oportunidade ou solicitar, por meio de despacho da chefia imediata, autorização excepcional da Secretária de Gestão de Pessoas, com base no artigo 9º, §2º, da Instrução Normativa CNJ nº 35/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**, em 22/06/2023, às 20:09, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ZILKA MANOELA VILLARIM GOMES DE TORRES, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, em 22/06/2023, às 20:10, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 22/06/2023, às 20:21, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1593253** e o código CRC **B72AEC8A**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - sei.cnj.jus.br

PARECER - AJU

Ementa: Solicitação de participação de servidores em evento externo de capacitação. Análise e manifestação da Assessoria Jurídica.

Senhor Assessor-Chefe em substituição,

RELATÓRIO

Trata-se de análise preliminar à possível contratação direta do Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrito no CNPJ n. 10.498.974/0002-81, que promoverá o "**4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas**", no período de 7 a 10 de agosto de 2023, com carga horária total de 26h, na modalidade presencial, visando à participação dos servidores:

- 1) Silvia Maria Guapindaia Peixoto, matrícula 1123, Requisitada - FC-6;
- 2) Suzana Batista dos Santos, matrícula 1254, Técnica Judiciária FC-6;
- 3) Karina Cobucci Salles, matrícula 1709, Técnica Judiciária FC-6;
- 4) Karlla Silene Lima da Cunha, matrícula 1134, Requisitada - FC-6;
- 5) Zilka Manoela Villarim Gomes de Torres, matrícula 2255, Oficial de Justiça

Avaliador.

2. Em atendimento à determinação da Diretoria-Geral (0440990), verifica-se que foram juntadas aos autos as listas de verificação SEDUC (arquivos SEI 1591938 e 1596169).

3. Constan dos autos:

a) requerimento para aquisição de vaga no evento e respectivo termo de compromisso, nos quais consta, também, a informação de que os servidores não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do evento em comento, assim como os períodos de férias dos participantes (arquivos SEI 1591788 e 1591810; 1593253 e 1593256);

b) espelho do relatório de lacunas dos servidores interessados na capacitação (arquivo SEI 1591924);

c) Lista de Verificação da unidade demandante (arquivo SEI 1591938);

d) documentos hábeis à prova do estado de regularidade da fornecedora junto à Fazenda Nacional e à Justiça do Trabalho, bem como perante o FGTS (arquivo SEI 1593384);

e) ato constitutivo da prestadora selecionada (arquivo SEI 1593383);

f) currículos dos instrutores (arquivo SEI 1591404. p. 6-9);

g) notas de empenho comparativas (arquivo SEI 1593385);

- h) pesquisa de mercado (arquivo SEI 1593387);
- i) SIAFI - NS SEPOR (arquivo SEI 1596092);
- j) Despacho SEPOR com indicação da existência de recursos orçamentários (arquivo SEI 1596094); e
- k) Lista de Verificação - SEDUC (arquivo SEI 1596169).

É o necessário a relatar.

ANÁLISE

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada no parecer da Assessoria Jurídica limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento. Portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico.

5. Por oportuno, registra-se que a Diretoria-Geral, a partir do Despacho DG 1349706, definiu que as contratações diretas efetivadas pelo CNJ, a partir de 1º/9/2022, deveriam observar a Nova Lei de Licitações - NLL (Lei n. 14.133/2021). Entretanto, por intermédio do Despacho 1589359, constante do processo SEI 09183/2022, foi autorizada a contratação de eventos externos de capacitação com fundamento na Lei n. 8.666/1993 até o dia 30/06/2023.

6. Desse modo, no presente caso, verifica-se que o fluxo do processo segue, em essência, o previsto na Instrução Normativa CNJ n. 35/2015 (que regulamenta a participação de servidores do CNJ em ações de educação corporativa), o qual, em última análise, segue os preceitos da Lei n. 8.666/1993, já que as contratações de vagas em cursos externos de capacitação cuidam de inexigibilidade de licitação.

7. Pontua-se, entretanto, que o texto constante no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/1993 (contratação direta por inexigibilidade) foi reproduzido no *caput* do art. 76 da Lei 14.133/2021, razão por que não se vislumbra qualquer óbice a que se proceda à presente contratação já com fundamento na novel legislação, sendo certo que essa inexigibilidade, de igual modo, configura hipótese para a qual não se aplica o Parecer Referencial n. 1/2019 (arquivo SEI 0801055).

8. Feitos os devidos esclarecimentos, transcrevem-se abaixo os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa CNJ n. 35/2015:

Art. 6º A participação de servidor em ação de educação corporativa fica sujeita ao **cumprimento das seguintes exigências:**

- I – justificativa da necessidade do evento;
- II – vinculação do tema do evento às áreas de interesse, definidas no Programa Permanente de Educação Corporativa – PEC.
- III – correlação do evento com as atribuições do cargo efetivo ou com as atividades desempenhadas pelo servidor quando no exercício de função comissionada ou cargo em comissão, e com as atividades desenvolvidas na sua unidade de lotação;
- IV – contribuição do evento para a melhoria do desempenho funcional e da qualidade dos serviços prestados;
- V – disponibilidade financeiro-orçamentária; e
- VI – existência de vagas.
- (...)

Art. 18. Compete ao Diretor-Geral do CNJ **autorizar previamente a participação de**

servidor em evento externo.

(...)

Art. 19. A participação de servidor em evento externo fica sujeita ao cumprimento das seguintes exigências, além das previstas no artigo 6º:

I – não-previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático constante da Programação Anual de ações de Educação Corporativa;

II – não-participação do servidor, nos últimos seis meses, em ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ com o mesmo conteúdo programático;

III – atendimento, por parte do servidor, dos pré-requisitos definidos pela entidade promotora do evento;

IV – regularidade fiscal e trabalhista da entidade promotora;

V – compatibilidade do valor da hora-aula do evento solicitado com a média dos valores praticados no mercado; e

VI – entrega do formulário Solicitação de Participação em Evento Externo e do Termo de Compromisso, preenchidos e assinados, pela unidade interessada, acompanhados do conteúdo programático ou dos temas a serem abordados no evento, com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias úteis do início do evento, para cursos realizados no Distrito Federal, e 45 (quarenta e cinco) dias úteis para cursos realizados em outra Unidade da Federação.

§ 1º Excepcionalmente ao previsto no inciso V, poderá ser autorizada a participação de servidor em ação de capacitação, desde que devidamente justificado, mediante análise da área de Gestão de Pessoas e autorização do Diretor-Geral.

§ 2º O prazo a que se refere o Inciso VI será contado a partir do encaminhamento dos documentos via sistema eletrônico.

Art. 20. O não-cumprimento das exigências dispostas nos artigos 19 e 21-A, conforme o caso, implica indeferimento prévio do pedido, pela área de Gestão de Pessoas.

(...)

Art. 22. O servidor que participar de evento externo assume o compromisso de encaminhar à área de Gestão de Pessoas, via sistema eletrônico, até o quinto dia útil após o encerramento, os seguintes documentos:

I - cópia do certificado ou declaração de participação no evento; e

II - Formulário de Avaliação de Evento Externo.

§ 1º Nos casos em que o servidor estiver impedido de acessar o sistema eletrônico, os documentos exigidos nos incisos I e II deste artigo, poderão ser entregues fisicamente.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a cópia do certificado ou da declaração de participação deverão estar autenticados, podendo essa autenticação ser feita pela área de Gestão de Pessoas à vista do original e o Formulário de Avaliação de Evento Externo, devidamente preenchido e assinado.

(Grifou-se).

9. De início, verifica-se que houve o cumprimento dos requisitos elencados no art. 6º da IN CNJ n. 35/2015.

9.1. A necessidade do evento, mencionada no inciso I, foi assim justificada na solicitação de participação em evento externo (1591788 e 1593253):

1. Qual a situação que evidencia a necessidade da capacitação ou o problema que se pretende solucionar com esta capacitação?

O CNJ começou a utilizar a nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/21, gradualmente, sendo que, desde janeiro do corrente ano, passou a usá-la completamente nas contratações realizadas pelo órgão. Na medida que novas aquisições e contratações vão ocorrendo, têm surgido dúvidas a respeito da aplicação da lei nos diversos casos e modalidades. Verificou-se, recentemente, que as dúvidas são comuns em diversos órgãos públicos que passaram a aplicar a nova legislação.

Neste sentido, o Congresso representa um gama de possibilidades de aprendizado, troca de saberes, incorporação de boas práticas compartilhadas por outros órgãos participantes, bem como uma oportunidade singular de aprofundar mais os estudos, esclarecer as dúvidas e aperfeiçoar o processo de aquisição e contratação do Conselho Nacional de Justiça.

Registre-se que eventos e capacitação nessa área de atuação são incomuns, e na maioria das vezes são teóricos, já que a Lei n. 14.133/2021 é recente. O Congresso irá focar na prática, principalmente em troca de saberes e experiências. Ressalte-se, ainda, que quando tomamos conhecimento da existência de cursos de nosso interesse, estes possuem data de realização com prazo inferior aos 45 dias úteis requeridos pelo CNJ. Além do mais, congressos e seminários que apresentam oportunidades como essa são esporádicos e dificilmente outros ocorrerão este ano.

9.2. Quanto à correlação do tema/evento com as atividades da unidade de lotação, requerida nos incisos II e III, a SEDUC esclareceu, na Informação 1593391:

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento **guardam relação com as atribuições e competências da unidade** e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos das servidoras, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (Doc. SEI n. 1029796).

8.1 Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento **abarca as lacunas de competência** da SAD (1591924): **Realizar Compras:** Realizar compras por meio de suprimento de fundos a seu encargo e providenciar a atestação das respectivas notas fiscais, de acordo com as demandas e exigências recebidas, com o fluxo de processos e com legislação vigente; **Monitorar Processos de Contratação:** Monitorar os processos de contratação da Instituição, considerando, para a entrega do objeto, os prazos definidos no Cronograma das Contratações e o orçamento previamente estabelecido para a aquisição do material ou serviço e a Instrução Normativa 44; **Elaborar minutas de Editais:** Elaborar minutas de editais de licitação e dos contratos e atas de registro de preços com vistas às futuras contratações, de acordo com manuais adotados e/ou padrões estabelecidos pela instituição; **Pesquisar legislação:** Identificar as atualizações na legislação e jurisprudência dos Órgãos de Controle, considerando o macroprocesso de contratação; entre outras.

8.2 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - 2023 (1498270) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

9.3. Em relação à contribuição do evento para a melhoria do desempenho funcional, solicitada no inciso IV, os demandantes informaram (1591788 e 1593253):

A Secretaria de Administração é responsável pela instrução de todos os processos de aquisição e contratação do CNJ, desde a análise dos Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência, até a realização das pesquisas de preços e elaboração de Editais e Avisos de Dispensa Eletrônica. Além disso, gerencia e fiscaliza diversos contratos de terceirização e atas de registro de preços. O Congresso irá possibilitar a capacitação abrangendo as áreas do Gabinete SAD, Compras, Editais e Serviços Gerais.

9.4. Sobre a disponibilidade orçamentária para atender à demanda, prevista no inciso V, foi juntada aos autos a consignação da Seção de Planejamento Orçamentário (SEPOR), mediante Documento SIAFI - NS SEPOR n. 1596092 e Despacho SEPOR n. 1596094.

9.5. Por fim, a respeito da existência de vaga, foi realizada reserva, conforme documento 1593386.

10. Especificamente sobre a participação em eventos externos, nota-se instrução consentânea aos termos do art. 19 da IN CNJ n. 35/2015.

10.1. Em cumprimento ao inciso I, a SEDUC, unidade responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, informou que *"não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2023 serão realizadas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional - PPI"* (item 3 do doc. 1593391).

10.2. Em conformidade com o inciso II, esclareceu-se que as **servidoras não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo**

CNJ, com o mesmo conteúdo programático do curso em comento (item 4 do doc. 1593391).

10.3. Quanto ao inciso III, o prospecto do curso (1591404) não exige pré-requisitos.

10.4. No que se refere à higidez do **Instituto Negócios Públicos do Brasil** (inciso IV), verifica-se que o Contrato Social foi anexado (arquivo SEI 1593383), bem como a sua regularidade fiscal e trabalhista foi consultada e atestada (arquivo SEI 1593384). **Não obstante, recomenda-se nova verificação da sua regularidade** anteriormente à contratação, a fim de se confirmar que a situação atestada não foi alterada, haja vista que algumas certidões poderão expirar com o decurso do tempo.

10.5. A respeito do inciso V, o valor da hora-aula negociado pelo CNJ está de abaixo do valor médio cobrado pela empresa em relação a outras instituições, conforme informação 1593391 (itens 10 e 11), atestada pelas notas de empenho 1593385. O valor total do investimento é de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**, conforme Doc. SEI n. 1593389.

10.6. Por fim, em atenção ao inciso VI, foram apresentados o formulário Solicitação de Participação em Evento Externo (1591788 e 1593253), o Termo de Compromisso (1591810 e 1593256) e o conteúdo programático do evento (1591404). **Conquanto a Seduc tenha observado que não foi obedecido o prazo de 45 dias úteis entre a solicitação e a data do evento externo a realizar-se em outra Unidade da Federação (1593391), houve regular processamento posterior do feito, de modo que entende-se pela supressão do vício.**

11. Para a contratação direta na espécie, constam as seguintes considerações: *a)* houve orientação da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça (SCI/CNJ) no sentido de que ***“é possível a inscrição de servidores para participação em eventos abertos a terceiros (...) mediante adoção de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, em razão da inviabilidade de competição entre os possíveis fornecedores”, se forem verificados determinados “fatores inerentes à ocorrência do evento tais como o período, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar”*** (arquivo SEI 1029802); e *b)* realizou-se pesquisa de preços do mesmo evento, praticados pela pretensa contratada em contratos administrativos firmados recentemente com outras pessoas jurídicas de direito privado e público, sendo proporcionais à carga horária (arquivo SEI 1593385). Nesse sentido, a Seduc esclareceu:

(...) Esta Seção realizou pesquisa de mercado (Doc. SEI nº 1593387) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento teórico ou mesma modalidade pretendida.

(Informação 1593391)

12. Destaca-se que o evento conta com os seguintes palestrantes, entre outros (documento 1591404, nas páginas 6 a 9):

Joel Menezes Niebuhr: Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP. Mestre e Bacharel em Direito pela UFSC; Autor dos livros “Princípio da Isonomia na Licitação Pública” (Florianópolis: Obra Jurídica, 2000);. “O Novo Regime Constitucional da Medida Provisória” (São Paulo: Dialética, 2001); “Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública” (4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015); “Pregão Presencial e Eletrônico” (7ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015); “Registro de Preços: aspectos práticos e jurídicos” (2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2003, em coautoria com Edgar Guimarães); “Licitação Pública e Contrato Administrativo” (4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013); “Licitações e Contratos das Estatais” (Belo Horizonte: Fórum, 2018, em coautoria com Pedro de Menezes Niebuhr), além de diversos artigos e ensaios publicados em revistas especializadas.

Ronny Charles: Doutorando em Direito pela UFPE e Mestre em Direito Econômico pela UFPB. Membro da Câmara Nacional de Licitação e Contratos da Consultoria-Geral da União. Atuou como Consultor Jurídico Adjunto da Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego. Autor de diversas obras jurídicas, destacando: Leis de Licitação e Públicas comentadas (10ª ed.). Direito Administrativo (coautor. 9ª ed.); Licitação e 10ª Ed.). Licitações e Contratos nas Empresas Estatais (coautor), Direito Provisório e a emergência do Coronavírus (coautor) e Improbidade Administrativa (coautor. 4ª ed.).

13. Observa-se, ainda, que em se tratando de evento presencial em outra unidade da federação, poderá ser devida a emissão de passagens e pagamento de diárias em favor dos servidores, nos termos da IN n. 10/2012. Por essa razão, **sugere-se verificar a disponibilidade orçamentária para pagamento das verbas eventualmente devidas por ocasião da participação no evento externo, a ser autorizada previamente pelo diretor-geral, na forma do art. 18 da IN n. 35/2015.**

14. Por fim, esclarece-se que a análise em curso se limita aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade processual/procedimental da matéria proposta. O exame em curso não contempla crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; b) definiram a melhor solução para atendimento àquela necessidade pública identificada e mensurada.

CONCLUSÃO

15. Ante o exposto, excluídas as questões afetas ao exame de oportunidade e conveniência, e **ressalvado o item 13**, opina-se pela possibilidade de contratação direta do Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrito no CNPJ n. 10.498.974/0002-81, que promoverá o "**4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas**", no período de 7 a 10 de agosto de 2023, com carga horária total de 26h, na modalidade presencial, visando à participação dos servidores:

- 1) Silvia Maria Guapindaia Peixoto, matrícula 1123, Requisitada - FC-6;
- 2) Suzana Batista dos Santos, matrícula 1254, Técnica Judiciária FC-6;
- 3) Karina Cobucci Salles, matrícula 1709, Técnica Judiciária FC-6;
- 4) Karlla Silene Lima da Cunha, matrícula 1134, Requisitada - FC-6;
- 5) Zilka Manoela Villarim Gomes de Torres, matrícula 2255, Oficial de Justiça

Avaliador.

É o parecer.

Raul Ribeiro de Souza

Assessor Jurídico

Senhora Chefe da Seção de Educação Corporativa,

Estou de acordo com os termos do parecer supra. Seguem os autos para consideração de Vossa Senhoria.

Rodrigo Moraes Godoy

Assessor-Chefe em substituição

AJU/DG/CNJ



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 30/06/2023, às 14:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAUL RIBEIRO DE SOUZA, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**, em 30/06/2023, às 14:58, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1597701** e o código CRC **41FD848B**.

06514/2023

1597701v14



Informação Nº 1593391/SEDUC/2023

Processo: 06514/2023

Assunto: Solicitação de participação de evento externo

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Administração (SAD) para a participação das seguintes servidoras no evento **"4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas"**, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ: 10.498.974/0002-81 (Doc. SEI nº 1591788 e 1593253):

- 1) Sílvia Maria Guapindaia Peixoto, matrícula 1123, Requisitada - FC-06;
- 2) Suzana Batista dos Santos, matrícula 1254, Técnica Judiciária FC-06;
- 3) Karina Cobucci Salles, matrícula 1709, Técnica Judiciária FC-06;
- 4) Karlla Silene Lima da Cunha, matrícula 1134, Requisitada - FC-06;
- 5) Zilka Manoela Villarim Gomes de Torres, matrícula 2255, Oficial de Justiça Avaliador.

2. O evento será realizado de **7 a 10 de agosto de 2023**, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu - Paraná, com carga horária total de 26 horas (Doc. SEI nº 1593389).

2.1 Cumpre informar que não foi atendido o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis de antecedência para requisição de cursos realizados fora do Distrito Federal, previsto pelo art. 19 da Instrução Normativa CNJ nº 35/2015.

2.2. Vale frisar que, embora o Secretário de Administração tenha justificado o pedido extemporâneo por meio do Despacho 1592057, solicitamos que a Unidade planeje com antecedência as ações de capacitações que serão solicitadas ao longo do ano, para que encaminhe tempestivamente, considerando a nova campanha iniciada pela SEQVT/SGP deste Conselho "Urgência é Exceção", que tem o objetivo de chamar a atenção de toda a força funcional do órgão, despertando a responsabilidade e o sentimento de empatia com os(as) colegas de trabalho, conforme matéria na [Intranet](#).

3. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN nº 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2023 serão realizadas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional - PPI (Doc. SEI nº 1498270). Além disso, esta Seção realizou pesquisa de mercado (Doc. SEI nº 1593387) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento teórico ou mesma modalidade pretendida.

4. Informa-se, adicionalmente, que conforme as solicitações de participação em evento externo juntadas a este processo (Doc. SEI nº 1591788 e 1593253), as servidoras não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do curso em comento, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015. Foi também indicado o período de férias das participantes, evidenciando que não estarão de férias no período do curso (Doc. SEI nº 1591788 e 1593253).

5. Ademais, ressalta-se a importância do exposto no teor do art. 9º, inciso III, alínea "e" da Instrução Normativa nº 35, de 22 de junho de 2015, que veda a inscrição em ações de treinamento de servidor que, no período de realização do evento, estiver de licença capacitação.

6. Em relação à necessidade de capacitação e ao cumprimento dos requisitos mínimos necessários para que a capacitação auxilie a resolver a situação apresentada, a unidade apresenta, por meio do Doc. SEI nº 1591788 e 1593253, os seguintes aspectos:

Necessidades	Requisitos	Justificativas
"O CNJ começou a utilizar a nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/21, gradualmente, sendo que, desde janeiro do corrente ano, passou a usá-la completamente nas contratações realizadas pelo órgão. Na medida que novas aquisições e contratações vão ocorrendo, têm surgido dúvidas a respeito da aplicação da lei nos diversos casos e modalidades. Verificou-se, recentemente, que as dúvidas são comuns em diversos órgãos públicos que passaram a aplicar a nova legislação. Neste sentido, o Congresso representa um gama de possibilidades de aprendizado, troca de saberes, incorporação de boas práticas compartilhadas por outros órgãos participantes, bem como uma oportunidade singular de aprofundar mais os estudos, esclarecer as dúvidas e aperfeiçoar o processo de aquisição e contratação do Conselho Nacional de Justiça. Registre-se que eventos e capacitação nessa área de atuação são incomuns, e na maioria das vezes são teóricos, já que a Lei n. 14.133/2021 é recente. O Congresso irá focar na prática, principalmente em troca de saberes e experiências. Ressalte-se, ainda, que quando tomamos conhecimento da existência de cursos de nosso interesse, estes possuem data de realização com prazo inferior aos 45 dias úteis requeridos pelo CNJ. Além do mais, congressos e seminários que apresentam oportunidades como essa são esporádicos e dificilmente outros ocorrerão este ano".	• "Qual seria a formação ideal do professor?" O Congresso contará com 9 palestrantes, todos especialistas no tema. • Qual seria a experiência ideal do professor? A listagem dos palestrantes e a área de atuação e formação de cada um atendem perfeitamente ao quesito conhecimento e experiência • Qual seria a carga horária ideal da capacitação? A carga horária proposta, de 26h, apresenta-se na medida certa. • Quais conteúdos programáticos deveriam ser abordados no evento? Todos os listados na programação • Qual seria a melhor época de realização para a capacitação? Em agosto de 2023 • Qual seria o formato ideal (palestras, cursos presenciais, cursos a distância, oficinas práticas etc)	"O evento atende às lacunas dos servidores da SAD, visando dirimir dúvidas e manter os servidores capacitados na nova Lei de Licitações".

	Congresso com palestrantes e oficinas práticas, com participação presencial".	
--	---	--

7. De acordo com o Manual de Organização do Conselho (1512146), compete à SAD: Coordenar atividades relacionadas à material, patrimônio, contratações e aquisições de bens e serviços, contratos, manutenção e conservação predial e assuntos correlatos.

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos das servidoras, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (Doc. SEI n. 1029796).

8.1 Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento **abarca as lacunas de competência** da SAD (1591924): **Realizar Compras:** Realizar compras por meio de suprimento de fundos a seu encargo e providenciar a atestação das respectivas notas fiscais, de acordo com as demandas e exigências recebidas, com o fluxo de processos e com legislação vigente; **Monitorar Processos de Contratação:** Monitorar os processos de contratação da Instituição, considerando, para a entrega do objeto, os prazos definidos no Cronograma das Contratações e o orçamento previamente estabelecido para a aquisição do material ou serviço e a Instrução Normativa 44; **Elaborar minutas de Editais:** Elaborar minutas de editais de licitação e dos contratos e atas de registro de preços com vistas às futuras contratações, de acordo com manuais adotados e/ou padrões estabelecidos pela instituição; **Pesquisar legislação:** Identificar as atualizações na legislação e jurisprudência dos Órgãos de Controle, considerando o macroprocesso de contratação; entre outras.

8.2 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - 2023 (1498270) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

9. O Doc. SEI nº 1591404 (página 6-9) apresenta a lista completa de palestrantes e seus respectivos currículos.

10. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e, após desconto oferecido pela empresa, o valor total do investimento é de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**, conforme Doc. SEI nº 1593389.

11. O valor negociado para o CNJ ficou **abaixo** do valor médio do mesmo evento/evento semelhante, cobrado pela empresa, em relação a outros órgãos públicos, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado						
Órgão	Valor total	Vagas	Valor unitário	Modalidade	Carga Horária	Hora-aula por pessoa
CNJ	R\$ 23.500,00	5	R\$ 4.700,00	Presencial	26 h	R\$ 180,76
Mesmo evento/evento semelhante ofertado a outros órgãos públicos - comparação de preços (Doc. SEI nº 1593385)						
Instituição	Valor total	Vagas	Valor unitário	Modalidade	Carga Horária	Hora-aula por pessoa
Fundo da Procuradoria do DF	R\$ 5.399,00	1	R\$ 5.399,00	Presencial	26 h	R\$ 207,65
Instituto Federal do Amazonas	R\$ 5.399,00	1	R\$ 5.399,00	Presencial	26 h	R\$ 207,65
Prefeitura Municipal de Pouso Novo-RS	R\$ 5.399,00	1	R\$ 5.399,00	Presencial	26 h	R\$ 207,65
Média de Preços					R\$ 207,65	

12. Informo que nesta data a empresa comprovou o Contrato Social (Doc. SEI 1593383), bem como sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme documento SEI nº 1593384.

13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de uma vaga integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

14. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

15. Cumpre, por fim, salientar que, conforme art. 62 da Lei n. 8.666/93, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e **facultativo** nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O §4º do dispositivo dispõe ainda que é **dispensável o "termo de contrato"** e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, **nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive assistência técnica.

15.1 Neste ponto, cabe salientar que, conforme o Despacho DG n. 1589359, "até o dia 30/06/2023 seja mantido o fluxo sedimentado na Lei nº 8.666/93 juntamente com os antigos procedimentos utilizados até então para realização dos eventos externos/internos, estabelecendo, assim, um período de transição para as próprias unidades do CNJ que venham a demandar novos eventos de capacitação, que compreende a alteração, divulgação e explicação das nuances do novo formulário, de modo que a partir do dia **03/07/2023** passe a ser utilizado os novos documentos produzidos neste processo e da nova lei de licitações".

16. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

17. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**, referente à participação das servidoras da SAD no referido evento.

Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Johana Thaise Alencar Pedrosa

Chefe da Seção de Educação Corporativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JOHANA THAISE ALENCAR PEDROSA, CHEFE DE SEÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 27/06/2023, às 14:32, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1593391** e o código CRC **98DCC9BD**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Administração (SAD) para a participação das seguintes servidoras no evento "**4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas**", a ser realizado nos dias 7 a 10 de agosto de 2023, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu - Paraná, com carga horária total de 26 horas, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ: 10.498.974/0002-81 (Doc. SEI nº 1591788 e 1593253):

- 1.a) Silvia Maria Guapindaia Peixoto, matrícula 1123, Requisitada - FC-06;
- 1.b) Suzana Batista dos Santos, matrícula 1254, Técnica Judiciária FC-06;
- 1.c) Karina Cobucci Salles, matrícula 1709, Técnica Judiciária FC-06;
- 1.d) Karlla Silene Lima da Cunha, matrícula 1134, Requisitada - FC-06; e
- 1.e) Zilka Manoela Villarim Gomes de Torres, matrícula 2255, Oficial de Justiça

Avaliador.

2. Considerando o teor do Parecer AJU 1597701, bem como do Despacho SEDUC 1599298, **ratifico** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com base no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da [Lei nº 8.666/1993](#), **aprovo** a realização da despesa no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) e **autorizo** a contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, com vistas à participação das aludidas servidoras no "4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas".

3. À Secretaria de Administração (SAD), com vistas à Seção de Compras (SECOM), para publicação do ato de inexigibilidade de licitação.

4. À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para emissão de nota de empenho.

5. À Secretaria de Administração (SAD), com vistas às citadas servidoras, para elaboração da requisição de Passagens e Diárias e posterior envio à Seção de Diárias e Passagens (SEPAD).

6. À SEPAD, para ciência.

Johaness Eck

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 05/07/2023, às 18:45, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1603327** e o código CRC **52CE2AD7**.

06514/2023

1603327v3

Data e hora da consulta: 07/07/2023 13:58

Usuário: ***.765.901-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2023	NE	304	2023PE000243

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167508	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/07/2023	Global	06514/2023	-	23.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.498.974/0002-81	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD	85864-320
Endereço		
JOSE MARIA DE BRITO 1707 JARDIM DDAS NAÇÕES		
Município	UF	Telefone
FOZ DO IGUACU	PR	41-3778-1887; 41-98877-0234(WHATSAPP)

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
94	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-	

Descrição

06514/2023. EVENTO EXERNO DE CAPACITAÇÃO: 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS. CONFORME DESPACHOS 1603327/DG E 1599298/SEDUC.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/07/2023 12:55:12	Alteração

Data e hora da consulta: 07/07/2023 13:58

Usuário: ***.765.901-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	23.500,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Para despesas de diárias e passagem e curso para participação de 5 servidores do CNJ no evento externo intitulado 4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, em Foz do Iguaçu/Paraná, participação presencial de 7 a 10/8/2023. Demais condições em Informação 1593391/SEDUC e Proposta 1591786/SECOM.	23.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/07/2023	Inclusão	1,00000	23.500,0000	23.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

***.525.037-**

07/07/2023 12:55:12

Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

07/07/2023 10:53:54

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 06514/2023 Objeto: evento "4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas". Contratado: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. CNPJ: 10.498.974/0002-81. Fundamento Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/1993. Valor: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Declaração de Inexigibilidade: em 04/07/2023, por Rogério Alves Lima, Secretário de Gestão de Pessoas substituto, CPF nº 026.789.161-03. Ratificação: em 05/07/2023, por Johanness Eck, Diretor Geral, CPF nº 006.583.638-32.

EDITAL Nº 2, DE 6 DE JULHO DE 2023
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Secretário Especial de Programas e Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca membros da comunidade acadêmica e pesquisadores para participação de seleção e publicação de artigos no sétimo volume da Revista CNJ. Consulta do Edital e demais informações no endereço: < <http://www.cnj.jus.br/ojs/index.php/revista-cnj/index>>.

RICARDO FIOREZE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - UASG 70001

Nº Processo: 383-3/2023. Objeto: Aquisição de Solução de Backup em Disco, Solução de Backup em Fita, Cartuchos de fita magnética LTO-9 e outros itens, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 07/07/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/70001-5-00031-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/07/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os itens 5 e 6 referem-se à reserva de cota de até 25% às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme inciso III do art. 48 da LC nº 123/2006 e art. 8º do Decreto nº 8538/2015. .

THALES DE JESUS HATEM
Pregoeiro

(SIASgnet - 05/07/2023) 70001-00001-2023NE999999

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2023 - UASG 070001

Número do Contrato: 27/2018.
Nº Processo: 2017.00.000012146-9.
Pregão. Nº 6/2018. Contratante: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE. Contratado: 29.309.127/0001-79 - AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.. Objeto: O presente termo aditivo tem por escopo revisar para R\$ 29.030.588,50 (vinte e nove milhões, trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) o valor total estimado do contrato-tse nº 27/2018. Vigência: 01/05/2022 a 01/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 29.030.588,50. Data de Assinatura: 30/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2023).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 27/2018 - UASG 070001

Nº Processo: 2017.00.000012146-9. Contratante: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE. Contratado: 29.309.127/0001-79 - AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.. Objeto: Fica rescindido amigavelmente e por interesse da administração o contrato-tse nº 27/2018, a partir da data de 1º de agosto de 2023, tendo em vista a conclusão do certame licitatório em trâmite nos autos do procedimento administrativo sei nº 2022.00.000009721-2, sendo o dia 31 de julho de 2023 o último dia de prestação de serviços do contrato.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 31/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo STJ n. 5178/2023. Acordo de Cooperação Técnica STJ n. 8/2023. Partícipes: Superior Tribunal de Justiça e Câmara Municipal de São Paulo. OBJETO: Licença de uso do Sistema de Cerimonial do Superior Tribunal de Justiça à Câmara Municipal de São Paulo, a título gratuito. ASSINATURA: 05/07/2023. VIGÊNCIA: 07/07/2023 a 06/07/2028. Signatários: Mário Sérgio Maschietto - Secretário-Geral Administrativo da Câmara Municipal de São Paulo e Sergio José Americo Pedreira - Diretor-Geral/STJ.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 42/2023

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-042/2023, cujo objeto, aquisição de equipamentos e materiais para sistema de refrigeração, foi adjudicado pelo valor total de R\$ 19.262,76, distribuído da seguinte forma: grupo 1 à empresa HF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pelo valor total de R\$ 15.662,88 e item 14 à empresa W&L EMPREENDIMENTOS LTDA pelo valor total de R\$ 3.599,88. O grupo 2 foi cancelado na fase de julgamento.

DIRLEY SERGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDE - 06/07/2023) 080001-00001-2023NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 49/2023

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-049/2023, cujo objeto, aquisição de insumos para sistema de climatização, ventilação e refrigeração, foi adjudicado pelo valor total de R\$ 3.347,00, distribuído da seguinte forma: grupos 2 e 5 à empresa RPF COMERCIAL LTDA pelo valor total de R\$ R\$ 3.347,00. Os grupos 1, 3 e 4 foram cancelados na fase de julgamento.

DIRLEY SERGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDE - 06/07/2023) 080001-00001-2023NE000001

SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da empresa SER CLÍNICA DE ATENÇÃO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE MENTAL LTDA, CNPJ: 03.408.873/0001-26, para a prestação de serviços de assistência médica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2020. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/06/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 505 dispositivos solid state drives SSD M2 NVME, com capacidade mínima de 256Gb, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 07/07/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Pç Dos Tribunais Superiores - Ed.sede Stm, Sala 1103 Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/07/2023, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DAVID GONCALVES OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 06/07/2023) 060001-00001-2023NE000109

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 03/07/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de de licença de uso de Softwares. Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 07/07/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Pç Dos Tribunais Superiores - Ed.sede Stm, Sala 1103 Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2023, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANGELICA CARMO ARAUJO
Pregoeira

(SIDE - 06/07/2023) 060001-00001-2023NE000109

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - UASG 60001

Nº Processo: 004996/22-00.094. Objeto: Execução de serviço de confecção e instalação de painéis e portas acústicas, fornecimento e instalação de equipamentos e sistema de projeção e transmissão de audiovisual (multimídia), iluminação, totalmente integrados e controlados por sistema de automação, para o auditório, a sala técnica e foyer do auditório do Superior Tribunal Militar.. Total de Itens Licitados: 89. Edital: 07/07/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tribunais Superiores - Ed.sede Stm, Sala 1301, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/60001-5-00019-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/07/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.gov.br/compras e www.stm.jus.br..

DAVID GONCALVES OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASgnet - 06/07/2023) 60001-00001-2023NE000109

DIRETORIA DO FORO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Processo n.º 000219/22-11.0011. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2022, celebrado entre a Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, CNPJ 00.497.552/0027-96, e a empresa R7 Facilities - Manutenção e Serviços Ltda, CNPJ 11.162.311/0001-73. OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato por 12 meses; inclusão de Cláusula para adequar o Contrato à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n.º 13.709/2018); alteração da razão social da Contratada de R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA para R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA e alteração do representante legal que passa a ser o Sr. Gildenilson Braz Torres. VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 326.613,96. PROGRAMA DE TRABALHO: 167544 - JUPROC. VIGÊNCIA: 3/10/2023 a 2/10/2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, e art. 65, caput, da Lei n.º 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 4.7.2023. ASSINAM: Dra. Flávia Ximenes Aguiar de Sousa, Diretora do Foro, pela Contratante, e Gildenilson Braz Torres, Representante legal, pela Contratada.

SECRETARIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Processo nº 005510/22-00.181. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2022 celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a sociedade empresária SUPER ESTÁGIOS LTDA. OBJETO: Alteração contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: 30/06/2023 a 30/09/2023. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023. ASSINAM: José Carlos Nader Motta, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Poliana Modenesi Ferraz, Sócia pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Processo nº 024679/17-00.07. Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2018 celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. OBJETO: Alteração contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, "caput", da Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 13.709/2018 e a Recomendação nº 73/CNJ. VIGÊNCIA: 04/07/2023 a 30/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2023. ASSINAM: José Carlos Nader Motta, Diretor-Geral, pelo Contratante, Mary D'Artson, Gerente de Divisão, Sioene Sousa Silva de Carvalho, Gerente de Departamento Substituta, ambas pela Contratada.

